



Unidade Auditada: Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos

Exercício: 2017

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201702463

UCI Executora: SFC/DS/CGCIJ - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça e Cidadania

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201702463, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (Sesge).

1. Introdução

O presente trabalho diz respeito à auditoria extraordinária de contas realizada pelo controle interno, ocasionada pela extinção da Secretaria Extraordinária para Grandes Eventos – Sesge, com vistas a instruir o processo de prestação de contas extraordinárias que subsidiará o julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 23/10/2017 a 10/11/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas extraordinárias pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

De acordo com o escopo de auditoria firmado com o TCU, em reunião realizada em 14/07/2017, com a participação de representantes da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Justiça e Segurança Pública (SFC/DS/CGCIJ), da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública do TCU (Secexdefesa) e da Sesge, foram analisadas as seguintes áreas:



- Resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- Gestão de patrimônio, pessoas e Tecnologia da Informação;
- Transferência Voluntária;
- Compras e contratações;
- Avaliação dos relatórios financeiros e contábeis;

Destaca-se que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O relatório de auditoria contempla em itens os assuntos definidos no escopo e o detalhamento das análises realizadas está consubstanciado nos papéis de trabalho da auditoria. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas extraordinárias apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União (TCU).

No que tange às determinações e recomendações expedidas pelo TCU, não foram identificados acórdãos expedidos para que a CGU efetue acompanhamento.

Destaca-se que as análises referentes ao atendimento das recomendações da CGU, à conformidade das peças e às transferências voluntárias, que compõem o processo de contas, serão apresentadas na conclusão deste trabalho.

2. Resultados dos trabalhos

Os trabalhos de auditoria levados a efeito, fundamentados nas questões de auditoria, constantes da Matriz de Planejamento, e nos procedimentos de auditoria estabelecidos na Ordem de Serviço, resultaram na identificação dos seguintes fatos, cujos impactos analisamos a seguir.

2.1 Avaliação da Gestão de Pessoas

Considerando que a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, por força do Decreto nº 7.538/2011, teve sua vigência exaurida em 31/07/2017, a auditoria limitou-se a avaliar a força de trabalho existente em 01/01/2017, que contava com 128 servidores, sendo 19 efetivos de carreira vinculada ao MJSP, 85 requisitados de outros órgãos e esferas e 24 profissionais técnicos temporários, contratados com base na Lei nº 8.734, de 9 de dezembro de 1993. Ao encerrar suas atividades, a Sesge contava com o efetivo de 71 servidores encaminhados da seguinte forma:

- a) 50 servidores ocupantes das FCGE foram automaticamente dispensados em 31 de julho de 2017;
- b) 02 servidores com DAS exonerados em 1º de agosto de 2017, com o remanejamento dos cargos conforme o Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017;



c) 16 técnicos temporários foram automaticamente dispensados das suas funções, em virtude do fim da vigência contratual em 31/07/2017;

d) 12 servidores efetivos do MJSP, que em 01 de agosto de 2017, se apresentaram à CGRH/SE.

Quanto aos servidores requisitados de outros órgãos e esferas ainda ocupantes de função ou cargo na Secretaria até 31 de julho, a Sesge encaminhou ofício de apresentação de 30 servidores aos seus respectivos órgãos de origem. Observa-se que não restaram pendências por parte da Sesge referentes à desmobilização dos servidores requisitados, porém houve a realocação de 13 servidores no âmbito da Senasp.

No tocante às trilhas de auditoria de pessoal foram realizadas consultas, não sendo detectadas inconsistências.

Visando verificar a desmobilização de pessoal foi solicitada à Unidade a apresentação de processos de despesas relativos a Ajuda de Custo e, na amostra analisada, verificou-se não haver inconsistências.

2.2 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A Sesge adquiriu diversos sistemas e metodologias que foram doadas às instituições de segurança pública do Estados-sede da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Rio 2016, sendo que as doações foram por meio de acordo de cooperação federativa assinado entre a União e os estados e para cada solução doada houve termo de doação específico assinado entre a Sesge e o donatário. Soluções de TI geradas pela Sesge totalizaram mais de R\$702.549.069,65, tendo sido doado 173 objetos para instituições de segurança pública do país que estiveram envolvidas na segurança dos eventos. O procedimento das doações consistia em: edição e assinatura do termo de doação e Anexo I (relação dos bens a serem doados com a devida descrição do objeto, valor e documento fiscal correspondente) pela Sesge; assinatura do termo de doação e Anexo I pelo donatário; e edição e envio à Sesge do Anexo II (relação dos bens incorporados pelo donatário com a identificação do nº do patrimônio e localização, de modo a possibilitar a fiscalização pela União) pelo donatário.

Segundo planilha apresentada pela Unidade restaram 11 termos de doação pendentes de finalização no valor de R\$119.095.911,91. Também não foram enviadas 71 relações de bens pelos donatários (no Anexo II segue a relação dos bens incorporados pelo donatário com a identificação do nº do patrimônio e localização, de modo a possibilitar a fiscalização pela União) somando R\$ 359.048.879,39. O Anexo II foi criado em decorrência do Acórdão TCU nº 3451/2013 – Plenário, com o objetivo de permitir posterior fiscalização dos bens doados. Este anexo solicita do donatário informações dos bens doados e incorporados ao patrimônio do órgão, especificamente quanto ao número do patrimônio, localização do bem e o responsável, quando houver.

A Senasp será a responsável pela finalização das doações, conforme Portaria nº 647, de 31 de julho de 2017.



2.3 Fiscalização Interna da Execução

Dos 43 convênios celebrados pela Sesge, ao longo dos exercícios de 2011 a 2016, no montante de R\$ 82.766.943,95, 8 se encontram em Tomada de Contas Especial-TCE, correspondendo ao montante de R\$ 19.812.652,69, em 29/10/2017.

Em relação aos 127 instrumentos de Transferência de Execução Descentralizada – TED firmados pela Sesge, para 119 foram apresentadas prestações de contas com aprovação e quatro desses instrumentos encontram-se pendentes, no montante de R\$ 152.788.019,56. A situação apresentada será tratada em item próprio deste Relatório de Auditoria.

2.4 Contratos de Obras, Compras e Serviços

Os contratos administrativos celebrados pela Sesge ao longo dos exercícios de 2011 a 2016 foram auditados na medida em que foram selecionados como parte do escopo dos trabalhos de auditoria nas avaliações da gestão de cada exercício.

Conforme o Relatório de Gestão da Sesge há pendências contratuais, cujo monitoramento será de responsabilidade da Senasp, nos termos da Portaria nº 647, de 31 de julho de 2017.

Quanto ao Contrato nº 68/2016, de R\$ 146.000,00, que foi assinado para a produção de um livro legado com história da Sesge/MJ e dois relatórios Debriefings sobre a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Rio 2016, a Senasp informou que a vigência do instrumento contratual foi renovada pela segunda vez com prazo de validade de 31/10/2017 a 28/02/2018 (conforme Segundo Termo Aditivo). Pelo Ofício nº 138/2017/CCGA/CGLOG-SENASP, de 18 de setembro de 2017, peça integrante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 08020.004986/2017-17, a empresa contratada foi notificada da abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade por não atender ao prazo de entrega das versões com alterações solicitadas pela Administração e pela baixa qualidade da tradução entregue.

Ressalta-se que em consulta ao SIAFI o saldo remanescente do contrato era de R\$ 61.400,00, no final de novembro de 2017.

2.5 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

As competências da Sesge eram relacionadas às ações de segurança dos grandes eventos, sendo a entrega do resultado finalístico ligada a tais competências, segundo o Decreto 6.061/2007 (alterado pelo Decreto 8.668/2016). Foram selecionados a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 para a avaliação, eventos alvo dos Relatórios de Auditoria 201503477, 201600111 e 201700651.

De forma geral os riscos de segurança durante os eventos analisados foram administrados através da implantação de operações planejadas e articuladas de segurança pública, permitindo a realização dos eventos segundo parâmetros esperados de tranquilidade e manutenção da ordem, apesar da ocorrência de falhas relatadas nos



relatórios, que não impactam de forma considerável a gestão da unidade, tais como o Sistema Integrador fornecido pela Sesge não ter sido utilizado da maneira como foi planejado em nenhum dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais e o Sistema de Atendimento e Despacho fornecido pela Sesge não ter sido utilizado em nenhum dos Centros, conforme informação específica deste Relatório.

Em relação aos equipamentos adquiridos para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, verificou-se, que após os eventos, representaram, de forma geral, um legado para a população, a despeito de falhas pontuais, conforme consta do Relatório de Auditoria 201700651.

A Senasp será a responsável pela finalização das pendências, conforme Portaria nº 647, de 31 de julho de 2017.

2.6 Avaliação dos Controles Internos - Demonstrações Contábeis

Com o fito de contextualizar o escopo desta auditoria, é essencial informar que os exames realizados visaram coletar informações complementares às constantes do Relatório de Gestão Extraordinário, destacando os fatos de maior relevância para os gestores sucessores e demais interessados.

Dessa forma, destaca-se que os trabalhos da auditoria não contemplaram testes nos saldos contábeis, tampouco a verificação de documentos que ocasionaram os registros contábeis e dos termos de movimentação de bens, disponibilidades e passivos para a unidade sucessora, Senasp.

Diante disso, a partir da verificação das demonstrações contábeis e registros do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, identificou-se que ao final de julho de 2017, antes da transferência dos saldos contábeis da unidade, restava uma disponibilidade financeira em torno de R\$ 75 milhões e obrigações de curto prazo com fornecedores em torno de R\$ 5 milhões, pendentes de pagamento. Indicando que cerca de 70 milhões, em créditos e valores a curto prazo, deverão ser movimentados para a Senasp ou cancelados.

Sobre as pendências de pagamento com fornecedores, o Relatório de Gestão Extraordinário indica obrigações de R\$ 188.013,32¹, referente a empenhos não liquidados. Entretanto as demonstrações contábeis indicam um passivo com fornecedores que totalizam R\$ 5.015.766,51². Conforme informação da Sesge, os valores foram retidos em decorrência de pendências na execução dos contratos, que poderão ensejar penalidades aos fornecedores.

Conforme indicado na Declaração do Contador, é válido destacar a existência de adiantamentos de transferências voluntárias, com vigência expiradas, ainda pendentes de conclusão; de bens móveis em estoque pendentes de distribuição; e valores referentes

¹ Tabela 11: Contratos remanescentes da SESGE com pendências de pagamento, Relatório de Gestão Extraordinário.

² Siafi. Saldo da Conta Contábil 21.211.04.00 – Contas a Pagar Credores Nacionais. (PT Controle de Contratos Pendentes)



a benfeitorias em imóveis de outros entes da Federação pendentes de transferência aos entes beneficiários.

No que tange aos Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores, verificou-se a transferência de R\$ 21.820.344,84, resultante de despesas de 2013 a 2015. Considerando o regramento do Art. 68 do Decreto 93.872/86, o qual normatiza os critérios para manutenção ou cancelamento destas inscrições, faz-se necessário analisar a manutenção dos créditos antes da transferência dos saldos para a Senasp, que deverá ocorrer no encerramento do exercício financeiro.

A despeito do encerramento da unidade no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, o gestor informou que, por prudência, a unidade gestora foi reaberta para possibilitar a devolução de recursos, decorrentes de Ordens Bancárias, diárias, TEDs, entre outros. Dessa forma, está prevista a inativação da unidade na rotina de encerramento do exercício financeiro de 2017.

2.7 Existências Físicas

Em razão do encerramento das atividades da Sesge foi solicitado à Unidade examinada a apresentação do Inventário de Bens Móveis, bem como a Portaria de constituição da Comissão Inventariante, com o intuito de verificar a existência física dos bens para fins de conformidade contábil, e de transmissão de responsabilidade ao Ministério da Justiça.

A Portaria CGDS nº 8, de 28/07/2017, instituiu Comissão Especial com a finalidade de executar o Inventário Físico-Financeiro de extinção da Sesge. O prazo de vigência foi exaurido em 38 dias úteis após a publicação da Portaria CGDS nº 9, de 04/09/2017.

Vale esclarecer que a elaboração do inventário referente aos bens da Sesge compete ao setor de patrimônio do MJSP, o qual informou que o referido levantamento deverá ser concluído em 31/01/2018.

Cabe ressaltar a importância do levantamento físico–financeiro dos bens móveis sob a responsabilidade da Sesge, como forma de prestação de contas dos detentores de carga patrimonial, como estabelecem os normativos vigentes. Ainda, com o resultado desse inventário a Contabilidade tem que registrar sua conformidade.

A obrigação do mencionado levantamento se faz presente porque os registros ainda permanecem pendentes no balancete com as respectivas contas-contábeis, que não se encerraram, e foi motivo de restrições por parte do contador responsável pela SESGE, conforme pode ser constatado às fls.78, Anexo I, nas alíneas “b” e “c” do Relatório de Gestão.

Segundo informado pela unidade, apesar de os procedimentos concernentes a aquisição, pagamento de nota fiscal e fiscalização terem sido feitos pela Sesge, os processos eram encaminhados à Divisão de Material e Patrimônio para fins de incorporação patrimonial (tombamento) após a efetivação da transferência do saldo contábil no Siafi para Unidade, a Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça e Segurança



Pública – CGL/MJSP. Dessa forma, todos os bens utilizados pela Sesge eram administrados e mantidos pela CGL/MJSP.

Destaca-se que na elaboração do inventário referente aos bens da Sesge, de competência do setor de patrimônio do MJSP, há a necessidade priorizar a localização dos bens a seguir, os quais totalizam R\$ 36.791,16:

Patrimônios não localizados*	Valor
028571-00 028976-00 049669-00	859,00
073437-00 100529-00 119058-00	698,20
073420-00 116417-00 116542-00	396,30
118960-00	334,00
116437-00 116808-00	2.873,46
107117-00 108927-00 126353-00	21.137,13
129368-00	540,00
107058-00	104,99
106672-00	50,00
107102-00 119024-00 129237-00 129403-00	1.403,99
117817-00 135513-00	2.898,30
120116-00	289,49
129109-00	3.950,00
118842-00	600,00
117816-00	231,30
129616-00	425,00
	36.791,16

Fonte: Senasp

*A descrição completa dos bens está consubstanciada nos papéis de trabalho da auditoria.

Vale salientar que a não localização destes bens pode ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, conforme regramento próprio de elaboração do inventário de bens patrimoniais.

2. 8 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário, ressalvado os resultados das tomadas de contas especiais em aberto e a existência de bens do patrimônio da Sesge não localizados.



3. Conclusão

Os resultados do trabalho, consubstanciados por meio de testes e pelas informações prestadas pelos gestores e constantes do relatório de gestão da Secretaria Extraordinária para Grandes Eventos, levaram às conclusões apresentadas a seguir.

A despeito dos Resultados quantitativos e qualitativos da gestão, as competências da Sesge estiveram relacionadas às ações de segurança em grandes eventos, bem como o gerenciamento e distribuição dos equipamentos e soluções resultantes desses eventos. Em trabalhos anteriores consignados nos Relatórios de Auditoria 201503477, 201600111 e 201700651, verificou-se que a condução da Copa do Mundo e Jogos Olímpicos, assim como a gestão do patrimônio resultante dos eventos foi realizada como o previsto, salvo a ocorrência de falhas pontuais, para as quais resultaram recomendações específicas, registradas no sistema Monitor.

Quanto à gestão do patrimônio, verifica-se que o levantamento referente aos bens móveis e imóveis, de competência da Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça e Segurança Pública, peça necessária para a extinção da Sesge e transferência do patrimônio para a Senasp, ainda não foi concluído, com previsão de finalização em 31/01/2018, conforme indicado pelo gestor do Patrimônio do MJSP. Constatou-se também a existência de bens ainda não localizados, os quais somam R\$ 36.791,16. Vale salientar que a não localização destes bens pode ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade.

Em relação a gestão de pessoas, não restaram pendências por parte da Sesge referentes à desmobilização dos servidores requisitados, tendo havido a realocação de 13 servidores no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

No que tange à tecnologia da informação, restaram 11 termos de doação pendentes de finalização, resultando no valor de R\$ 119 milhões. Dessa forma caberá à Senasp, sucessora das atividades da Sesge, gerenciar a distribuição destas soluções.

No que se refere às transferências voluntárias, dos 43 convênios celebrados pela SESGE, ao longo dos exercícios de 2011 a 2016, no montante de R\$ 82.766.943,95, 8 encontram-se em Tomada de Contas Especial - TCE, correspondendo ao montante de R\$ 19.812.652,69, em 29/10/2017. Destaca-se também a existência de 4 Transferências de Execução Descentralizada pendentes, conforme relatado em item específico deste relatório.

Em relação à gestão de compras, conforme indicado em item específico deste relatório, constam 8 contratos ainda pendentes de conclusão, os quais deverão ser gerenciados pela Senasp. Destaca-se o Contrato nº 68/2016, de R\$ 146.000,00, referente à produção de um livro legado com a história da SESGE/MJ e dois relatórios Debriefings sobre a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Rio 2016. Vale informar que para a referida contratação houve notificação da empresa, em decorrência do descumprimento de prazos e baixa qualidade do serviço prestado.

Quanto aos aspectos financeiros e contábeis da Secretaria, destaca-se que a unidade gestora da Sesge ainda consta como aberta no Siafi, possibilitando a realização de



registros. Ademais, verificou-se um passivo com fornecedores (em torno de R\$ 5 milhões), conforme indicado na Nota Explicativa 01 do Relatório de Gestão Extraordinário. Segundo o gestor da Sesge, os valores foram retidos para viabilizar a aplicação de penalidades aos fornecedores, decorrente de pendência na execução dos contratos.

As peças que integram o processo de contas foram elaboradas e contemplaram os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 154/2016, da DN TCU nº 155/2016 e da Portaria-TCU nº 59/2017. Única ressalva ao Convênio 777061/2012, para SESP/PR, no valor de R\$718.272,00, que consta como em “Análise da Prestação de Contas” no Relatório de Gestão, contudo já se encontra encerrado, conforme manifestação da unidade.

A unidade atendeu 34 das 38 recomendações pendentes no exercício de 2016, evidenciando boas práticas nas rotinas de acompanhamento das recomendações expedidas pela CGU, e a suficiência dos controles internos. Destaca-se que das 4 recomendações pendentes, 3 delas referem-se a Auditoria Anual de Contas de 2016. Vale informar que as citadas recomendações deverão ser implementadas pela Senasp, conforme Portaria nº 647/2017.

Não foram identificados acórdãos expedidos pelo TCU prevendo o acompanhamento, pelo órgão de controle interno federal, de determinações direcionadas à Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral



1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 Programação dos Objetivos e Metas

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Destaques sobre o resultado finalístico.

Fato

Trata-se da verificação da entrega do resultado finalístico segundo atribuições de planejamento, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das ações de segurança para os grandes eventos sediados pelo país, conforme o Decreto 6.061/2007 (alterado pelo Decreto 8.668/2016).

Segundo o § 1º do art. 5º do normativo Decreto 7.538, consideram-se grandes eventos:

- I - a Jornada Mundial da Juventude de 2013;
- II - a Copa das Confederações FIFA de 2013;
- III - Copa do Mundo FIFA de 2014;
- IV - os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; e
- V - outros eventos designados pelo Presidente da República.

A Unidade executa políticas públicas ligadas ao Programa 2070 - Segurança Pública com Cidadania, sendo responsável pela execução da Ação Orçamentária 7U23 – Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos.

Foram selecionados a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 para a avaliação, tendo em vista a materialidade dos eventos, bem como a expressividade, pois a Copa do Mundo é a mais importante cerimônia do esporte mais popular do mundo e as Olimpíadas são o maior evento esportivo mundial.

Segundo a Unidade, para garantir que os grandes eventos acontecessem em um ambiente seguro, foi elaborado um conceito de atuação integrada e coordenada para as forças de segurança pública envolvidas, fossem elas federais, estaduais, distritais ou municipais, sendo que para essa atuação integrada foi concebido o modelo denominado Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC). O SICC foi definido como o conjunto de atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, avaliação e integração das operações de segurança dos grandes eventos. Para a Copa do Mundo FIFA 2014 o SICC contou com a estrutura dos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) nas 12 cidades-sede do campeonato mundial de futebol, dos Centros Integrados de Comando e Controle Móvel (CICCM), Plataformas de Observação Elevada (POE), delegacias móveis e imageadores aéreos, além de diversos outros equipamentos.

O planejamento contemplou investimentos em infraestrutura tecnológica; armamentos e munições menos letais; veículos especiais; preparação dos agentes de segurança pública para a atuação das forças de segurança (capacitação de mais de 20 mil servidores, entre policiais federais, rodoviários federais, militares, civis, bombeiros militares e profissionais de outros órgãos).



O Relatório de Auditoria nº 201503477 da Copa do Mundo FIFA de 2014 avaliou as principais aquisições da Sesge para as Unidades da Federação, ou seja a efetiva utilização dos sistemas e bens adquiridos, além da integração das forças de segurança em cada uma das cidades sede da Copa, tendo como foco os Centros Integrados de Comando e controle Regionais (CICCR's), sendo o trabalho dividido em 3 blocos distintos, quais sejam, 1º bloco: atividades operacionais, 2º bloco: principais sistemas de informática, 3º bloco: equipamentos utilizados em conjunto com os CICC's.

As análises do primeiro bloco focaram na avaliação da efetiva utilização do espaço dos Centros Integrados de Comando e Controle pelas forças de Segurança do Estado, atuando todas em um mesmo ambiente físico, com procedimentos operacionais formalmente estabelecidos. Apenas o Estado da Bahia não possuía um Centro Integrado Estadual prévio à implantação do CICCR. Os demais Estados já possuíam estrutura local semelhante, a qual foi migrada ou expandida para os Centros implantados pela Sesge.

Quanto aos procedimentos operacionais implantados, verificou-se que o estado do Rio Grande do Sul criou um regulamento próprio do Departamento de Comando e Controle Integrado DCCI, e São Paulo emitiu decreto e resoluções para regular o funcionamento do CICCR, demonstrando um alto nível de integração operacional das atividades do CICCR em relação às suas atividades diárias.

Em relação ao segundo bloco, foi avaliada a efetiva utilização de uma amostra do objeto do Pregão nº 06/2013, de 17/07/2013, relativa a bens, serviços e implantação de soluções, sistemas, bens e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para os CICC's nos estados sede da copa do mundo.

Foram verificados os sistemas de TI com maior potencial de contribuição para a integração das forças policiais : Sistema Integrador, Sistema de Atendimento e Despacho, e Sistema Gerenciador de Eventos, sendo constatado que o Sistema Integrador fornecido pela Sesge não era utilizado da maneira como foi planejado em nenhum dos Centros; o Sistema Gerenciador de Eventos fornecido pela Sesge foi utilizado basicamente em um único evento (Copa do Mundo FIFA 2014), e mesmo assim sua utilização não aconteceu em todas as cidades sede; e o Sistema de Atendimento e Despacho fornecido pela Sesge não era utilizado em nenhum dos Centros, sendo que em alguns casos, tampouco foi utilizado durante o evento Copa do mundo FIFA 2014.

Acerca da avaliação da utilização dos bens a serem operados em conjunto com os CICCR, 3º bloco, verificou-se dificuldades dos estados em relação à manutenção dos bens, à integração dos sistemas e aos treinamentos operacionais, mostrando relação direta com a adequação da solução da Sesge às peculiaridades e necessidades dos estados.

Como prática positiva, cabe destacar que a implantação dos CICCR trouxe benefícios para os entes federados em relação aos aspectos operacionais e culturais, resultando em um maior nível de integração entre as forças de segurança. Os estados disseram que as funcionalidades propostas aos sistemas ofereceriam importante apoio às suas atividades de segurança, possibilitando interface única para o acesso compartilhado e integrado aos sistemas, além da otimização do processo de tomada de decisão, o que demonstra que os sistemas adquiridos eram úteis e necessários à integração das forças policiais, havendo apenas a necessidade de correções pontuais.



Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 exigiram que o planejamento da operação contemplasse, além da segurança das instalações olímpicas, outras áreas de interesse, como pontos turísticos, sistemas de transporte público e as regiões hoteleiras.

O Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos para os Jogos Rio 2016 foi estruturado em Centros Integrados de Comando e Controle em níveis nacional (CICCN), regional (CICCR), setorial (CICCS) e local - os Centros Integrados de Segurança das Instalações (CISI). Previu também a existência, em nível nacional, dos Centros de Cooperação Policial Internacional (CCPI) e o Centro Integrado Antiterrorismo (CIANT).

O Relatório de Auditoria nº 201600111 dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 avaliou aspectos como a verificação do planejamento das ações e aquisições da Sesge para garantir a segurança dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, bem como o fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública, Defesa, Inteligência, Defesa Civil e Gerenciamento de Trânsito, nos três níveis de Governo.

A Sesge participou da elaboração e aprovação dos principais documentos previstos no Plano Estratégico de Segurança Integrada para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (PESI), aprovado pela Portaria Interministerial nº 1.678, do Ministério da Justiça, da Defesa e o do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 30 de setembro de 2016, cumprindo assim a meta estabelecida no PESI³ quanto a elaboração do plano integrado da segurança pública e defesa civil.

A avaliação do planejamento da Unidade para os Jogos Rio 2016 também consistiu em fiscalização de evento teste de ginástica, realizado na região da Barra no período de 16 a 22 de abril de 2016, com o objetivo de avaliar a integração das forças de segurança nos Centros Integrados de Comando e Controle, bem como sua efetiva utilização, concluindo-se, em síntese, que de maneira geral os procedimentos operacionais eram de conhecimento de todo pessoal alocado nos centros e que estavam sendo seguidos, na medida do possível, ainda que as instalações, à época, não estivessem plenamente concluídas.

A Sesge elaborou os principais documentos previstos no Plano Estratégico de Segurança Integrada para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e cumpriu a meta estabelecida, que previa a elaboração do plano integrado da segurança pública e defesa civil até data de novembro de 2015, além de ter executado parte desse planejamento em evento teste fiscalizado pela equipe de auditoria.

Quanto à avaliação da gestão de compras e contratações analisou-se o cumprimento das determinações constantes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preço nas aquisições de bens e contratação de serviços em geral, buscando verificar se havia melhorias nos procedimentos de controle da Unidade na gestão de compras e contratações.

Verificou-se a conformidade com os procedimentos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, com ressalva ao processo que trata da aquisição de Solução Integrada com Equipamentos Embarcados de Inteligência de Sinais, no valor de R\$

³ PESI é o normativo que apresentou as diretrizes do planejamento estratégico para segurança dos jogos Rio 2016, sendo que a partir das diretrizes definidas no plano estratégico, verificaram-se as ações voltadas para a elaboração e publicação dos demais documentos que integram o planejamento da segurança do evento, como Planos Táticos e Operacionais, Plano Integrado de Segurança e Ordenamento Urbano, Matriz de Atividade de Segurança.



15.057.168,50, em que foi constatado que a pesquisa de preços de mercado não seguiu os parâmetros de pesquisa definidos no art. 2º da norma e se restringiu a cotação com os fornecedores, sendo que o preço de referência, definido também como limite máximo de aceitação das propostas, foi estabelecido pelo cálculo aritmético da média simples de três cotações apresentadas por fornecedores, destituída de análise crítica dos preços dos itens que integraram as cotações,.

Da análise do processo referente à aquisição de Solução de Aeróstato (Balão cativo) com monitoramento Persistente de Grandes Áreas, no valor de R\$ 23.154.000,00, os exames evidenciaram melhorias nos procedimentos de controle da Unidade, na gestão de compras e contratações e no que tange ao planejamento na fase interna da licitação pois a Unidade criou comissão específica para realização de estudos técnicos preliminares e confecção dos principais documentos que instruem o planejamento da contratação, conforme os ditames na IN nº 4 SLTI/MPOG, sendo que, apesar da complexidade do objeto, após a realização dos estudos, a comissão conseguiu mapear mais de uma solução disponível no mercado nacional, posicionando-se pela contratação por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

O Relatório de Auditoria nº 201700651, dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, avaliou o legado das Olimpíadas quanto ao efetivo recebimento e uso dos bens pelas forças de segurança pública, observando-se o disposto no item 9.3.1 do Acórdão 3451/2013 – TCU – Plenário, bem como a avaliação da metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela Sesge para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016, com o objetivo de verificar se tal metodologia representava uma iniciativa que efetivamente promovia o fortalecimento dos controles internos administrativos.

Quanto ao legado acerca do efetivo recebimento e utilização de bens, o critério utilizado foi o compromisso assumido pelo país ao se candidatar aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, materializado no Dossiê de Candidatura do Rio de Janeiro à Sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sendo que a verificação in loco de equipamentos adquiridos, mediante cinco convênios firmados com o RJ e uma aquisição direta com posterior doação ao RJ, no valor de R\$ 47.2 milhões, teve como foco a verificação da entrega, a instalação e o funcionamento dos equipamentos selecionados, bem como o treinamento dos operadores e a adequação às necessidades da Administração Pública.

De forma geral, os equipamentos inspecionados representam um legado dos Jogos Rio 2016, a despeito de falhas pontuais, as quais foram parcialmente tratadas pela Sesge e posteriormente passaram para SENASP. Porém, especificamente quanto aos balões cativos - Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas-AMPGA, adquiridos por valores da ordem R\$ 23 milhões, verificou-se que nenhum dos quatro equipamentos encontravam-se em funcionamento quando dos trabalhos de fiscalização, tendo sido recomendado que a Sesge, como responsável pela compra, adotasse medidas com o objetivo de mitigar o risco de desperdício de recursos públicos e de deterioração dos bens adquiridos em consequência da não utilização, com vistas ao adequado aproveitamento dos equipamentos.

Pelo Ofício n.º 1/2018/COGER-SENASP/GAB-SENASP/SENASP-MJ, de 08 de janeiro de 2018, a Senasp informou que, quanto aos Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas – AMPGA, está dando continuidade às ações iniciadas pela Sesge no sentido de proceder à reversão das doações e dar nova destinação aos equipamentos. Ademais, quatro órgãos da administração pública já demonstraram



interesse em operá-los: a própria Senasp, o GSI/Presidência, a SESEG/DF e a SESEG/BA.

Na metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela Sesge para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016, verificou-se que a adoção de uma metodologia singular por todas as áreas e servidores envolvidos, com base em métodos e técnicas de gestão, com a devida padronização de procedimentos e rotinas, auxiliava o gestor no acompanhamento e no monitoramento de cada fase, em especial o planejamento e a execução.

De forma geral, entende-se que os riscos de segurança durante os eventos analisados, Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 foram administrados através da implantação de operações planejadas e articuladas de segurança pública, permitindo a realização dos eventos segundo parâmetros esperados de tranquilidade e manutenção da ordem nos locais de realização das cerimônias, apesar de falhas verificadas que não impactaram negativamente a gestão da unidade.

Quanto aos equipamentos adquiridos e que foram fiscalizados pela CGU na cidade do Rio de Janeiro, constatou-se que representam um legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, apesar de falhas pontuais que foram devidamente tratadas pela Sesge e posteriormente passaram para Senasp.

A Senasp será a responsável pelo tratamento das falhas, conforme Portaria nº 647, de 31 de julho de 2017.

2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

2.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

2.1.1 FISCALIZAÇÃO INTERNA DA EXECUÇÃO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Termo de Execução Descentralizada.

Fato

Trata-se de 4 (quatro) transferências que se encontram em andamento, conforme informações do Ofício n.º 1/2018/COGER-SENASP/GAB-SENASP/SENASP-MJ, 08 de janeiro de 2018, e Planilha de Termos de Execução Descentralizada (processo 08020.006008/2017-18):

ÓRGÃO	PROCESSO	TÍTULO	VALOR
DPRF	08131.002963/2016-30	TED 45/2016 - APRIMORAMENTO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	22.175.345,00
DPRF	08131.001620/2016-58	TED 30/2016 - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES ADICIONAIS PARA OS JOGOS RIO 2016	3.969.242,24
DEPEN	08131.004487/2015-19	TED 01/2016 - EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO ELETRÔNICA - MAG & BAG	44.602.887,41
DPRF	08131.000966/2016-39	TED 18/2016 - AÇÕES DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	82.040.544,91
			152.788.019,56

Ressalta-se que os termos de execução descentralizada foram repassados à Senasp devido à existência de saldos inscritos em restos a pagar, cujos recebedores de recursos não souberam informar se haveria, ou não, execução. Assim, a Sesge analisou e aprovou



a execução realizada até 31/07/17, pois se fossem encerrados e houvesse execução, haveria necessidade de emissão de Despesa de Exercício Anterior (DEA).

Pelas informações prestadas pela Equipe de Apoio, o Convênio 777061/2012, foi aprovado com ressalvas pelo Secretário da Senasp. Destaca-se que a finalização das prestações de contas das referidas transferências caberá a Senasp, conforme Portaria nº 647, de 31 de julho de 2017.

2.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

2.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Contrato nº 68/2016 - livro legado com história da Sesge.

Fato

Considerando a existência de contratos remanescentes da Sesge com saldos a pagar, no total R\$188.013,32, posição de 31/07/2017, solicitou-se informações sobre a situação do Contrato 68/2013 (Produção do livro legado), com saldo a pagar de R\$96.000,00.

O Contrato 68/2013 resultou do Pregão Eletrônico do tipo menor preço nº. 33/2016, de 19/09/2016 e foi celebrado, em 27/10/2016, entre a Sesge e a TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, com vigência até 31/07/2016, para a produção de um livro legado com história da Sesge/MJ e dois relatórios Debriefings sobre a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Rio 2016, cada qual dividido em 4 (quatro) etapas.

Em decorrência de atraso na entrega do objeto, houve o Primeiro Termo Aditivo em 31/07/2017 com prorrogação de 01/08/2017 a 30/10/2017 e sub-rogação já em favor da Senasp.

Em 30/10/2017, a vigência do instrumento contratual foi novamente renovada para 28/02/2018, conforme Segundo Termo Aditivo.

Destaca-se que em decorrência dos atrasos na entrega do produto e pela baixa qualidade da tradução apresentada, houve abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, conforme Ofício nº 138/2017/CCGA/CGLOG-SENASP/DEAPSEG/SENASP-MJ, de 18/09/2017 (Processo nº. 08020.004986/2017-17).

Em consulta ao Siafi, posição 30/11/2017, consta o saldo remanescente do contrato de R\$61.400,00. Pelo Ofício n.º 1/2018/COGER-SENASP/GAB-SENASP/SENASP-MJ, de 08 de janeiro de 2018, foi informado que dos três produtos pendentes de entrega, um foi finalizado e pago (OB 803873 SEI 5680151) e dois estão em fase final de revisão da tradução Português/Inglês, motivo pelo qual ensejou prorrogação do contrato até 28/02/2018.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES INTERNOS

3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO



Conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU 63/2010.

Fato

Trata-se da verificação do rol de responsáveis e do relatório de gestão elaborados pela unidade em conformidade com os dispositivos legais.

No decorrer dos trabalhos foram verificadas inconsistências no Relatório de Gestão disponibilizado pela unidade quanto ao Convênio 777061/2012, para SESP/PR, R\$718.272,00, de Capacitação dos Servidores da Segurança Pública para Atuação em Grandes Eventos, que consta como “em Análise da Prestação de Contas” no Relatório de Gestão. Porém, de acordo com Ofício n.º 20/2017/Transição-Sesge-Senasp/Gab-Senasp/Senasp-MJ, de 11 de setembro de 2017, informa-se ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Paraná que foi aprovada com ressalvas a prestação de contas do referido convênio, por meio do Despacho n.º 92/2017/Transição-SESGE-SENASP, bem como foram tomadas as providências relativas à baixa no Siafi.

Dessa forma, verifica-se que a unidade esclareceu as informações de forma satisfatória.



Certificado de Auditoria de Contas Extraordinárias



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201702463

Unidade(s) Auditada(s): Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA JUSTICA

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados por ocasião da extinção da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos entre 01/01/2017 e 20/10/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria de Contas Extraordinárias, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. Não foram registradas constatações relevantes nas análises realizadas.
4. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Brasília (DF), de fevereiro de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Justiça e
Segurança Pública



Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201702463

Unidade Auditada: Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE

Ministério Supervisor: Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2017

Autoridade Supervisora: Torquato Jardim – Ministro de Estado da Justiça

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas extraordinárias do exercício de 2017, da Unidade acima referida, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

No escopo do trabalho de Auditoria foram contemplados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão; gestão de patrimônio, pessoas e Tecnologia da Informação; transferência voluntária; compras e contratações; e avaliação dos relatórios financeiros e contábeis.

Quanto aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, já que as competências da Sesge eram relacionadas as ações de segurança dos grandes eventos, sendo a entrega do resultado finalístico ligada a tais competências, foram selecionados a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 para a avaliação, eventos alvo dos Relatórios de Auditoria 201503477, 201600111 e 201700651. De forma geral os riscos de segurança durante os eventos analisados foram administrados através da implantação de operações planejadas e articuladas de segurança pública, permitindo a realização dos eventos segundo parâmetros esperados de tranquilidade e manutenção da ordem, apesar da ocorrência de falhas pontuais de baixo impacto na gestão da unidade. Em relação aos equipamentos adquiridos para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, verificou-se, que após os eventos, representaram, de forma



geral, um legado a população, a despeito de falhas pontuais, conforme consta do Relatório de Auditoria 201700651.

Quanto à gestão de patrimônio, o levantamento referente aos bens da Sesge, cuja competência é da Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça e Segurança Pública – CGL/MJSP, não foi concluído até o final dos trabalhos de campo da auditoria. Constatou-se também a existência de bens ainda não localizados, os quais somam R\$ 36.791,16.

Quanto à gestão de pessoas, observa-se que não restaram pendências por parte da Sesge referentes à desmobilização dos servidores requisitados. Vale destacar a realocação de 13 servidores no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

Quanto à gestão de Tecnologia da Informação, foram adquiridos 173 sistemas e metodologias, as quais totalizam aproximadamente R\$702 milhões, e posteriormente doadas às instituições de segurança pública do Estados-sede da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Rio 2016, ainda estando pendentes de finalização 11 termos de doação pendentes, em torno de R\$119 milhões.

Quanto às transferências voluntárias, houve 43 convênios celebrados pela Sesge, ao longo dos exercícios de 2011 a 2016, no montante em torno de R\$ 83 milhões, sendo que 8 se encontram em Tomada de Contas Especial-TCE, correspondendo ao montante de aproximadamente R\$ 20 milhões, em 29/10/2017. Em relação aos 127 instrumentos de Transferência de Execução Descentralizada – TED firmados pela Sesge, para 119 foram apresentadas prestações de contas com aprovação e 4 desses instrumentos encontram-se pendentes, no montante em torno de R\$ 153 milhões.

Quanto a compras e contratações, os contratos administrativos celebrados pela Sesge ao longo dos exercícios de 2011 a 2016 foram auditados na medida em que foram selecionados como parte do escopo dos trabalhos de auditoria nas avaliações da gestão de cada exercício; conforme o Relatório de Gestão da Sesge, há pendências contratuais, cujo monitoramento deverá ser de responsabilidade da Senasp.

Quanto à avaliação dos relatórios financeiros e contábeis, sobre as pendências de pagamento com fornecedores, o Relatório de Gestão Extraordinário indica obrigações de R\$ 188.013,32, referente a empenhos não liquidados. Entretanto as



demonstrações contábeis indicam um passivo com fornecedores que totalizam R\$ 5.015.766,51. Conforme informação da Sesge, os valores foram retidos em decorrência de pendências na execução dos contratos, que poderão ensejar penalidades aos fornecedores ou judicialização da contratação.

No que tange aos Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores, verificou-se a transferência de R\$ 21.820.344,84, resultante de despesas de 2013 a 2015 e considerando o regramento do Art. 68 do Decreto 93.872/86, o qual normatiza os critérios para manutenção ou cancelamento destas inscrições, faz-se necessário analisar a manutenção dos créditos antes da transferência dos saldos para a Senasp, que deverá ocorrer no encerramento do exercício financeiro.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, de fevereiro de 2017.

Diretor de Auditoria de Políticas Sociais I - Substituto

